

Ata nº 01/2023. Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, ocorreu, na Escola Municipal Coronel João José, a reunião do Conselho Municipal de Educação. Os membros do conselho analisaram e discutiram as propostas de calendários enviados pelas escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023. Os conselheiros destacaram que havendo necessidade de reorganização do calendário, referente a necessidade de compatibilização da programação com eventos ou feriados municipais ou por motivos extraordinários e relevantes, as escolas poderão reorganizar ou alterar seus calendários, resguardando o cumprimento da exigência mínima de dias letivos e carga horária mínima anual, conforme o caso. Além disso, os conselheiros ressaltaram que no desenvolvimento das atividades letivas programadas, ocorrendo qualquer interrupção, independentemente do motivo, deverá ser providenciada a imediata reposição, tanto em termos de carga horária quanto em números de dias letivos, a fim de atender o mínimo estabelecido na legislação vigente. Após as análises e discussões, os conselheiros presentes, por unanimidade, decidiram por homologar as propostas de calendário apresentadas pelas escolas do sistema municipal de ensino para o ano letivo de 2023, aprovando a respectiva resolução de homologação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos conselheiros presentes.

Maírcia Soares Gomes, Admária da  
Silva Sacuda Pinto, Thaini Carneiro Carneiro, Birliane Gomes de  
deleis Lapa, Maria Geralice Miranda, Carlos Eduardo Almeida da  
Silva, Elida Guimarães da Silva, Tereza Cristina Teixeira Marotta,  
Rosângela dos Santos de Oliveira, Edsane Beatriz Nardy Ribeiro,  
Maria dos Anjos de Souza Bicilho.



# MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Conselho Municipal de Educação

Criado por meio da Lei Municipal n.º 939 de 29 de março de 2014

Integrante do Sistema Municipal de Ensino – Lei Municipal n.º 1.004 de 02 de abril de 2018



Resolução n.º 01 de 22 de maio de 2023

Homologa, para as escolas integrantes da rede pública municipal de ensino, o Calendário Escolar para o ano de 2023.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Federal nº 9.394/96 e normas complementares do Sistema Municipal de Ensino e;

Considerando a necessidade de organização e funcionamento das escolas integrantes da rede pública municipal de ensino em 2023, integrantes do Sistema Municipal de Ensino, criado por meio da Lei Municipal n.º 1004 de 02 de abril de 2018;

Considerando que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

Considerando a proposta de calendário escolar encaminhada a este Conselho Municipal de Educação em ofício conjunto da Secretaria Municipal de Educação e escolas da rede pública municipal de ensino;

Considerando que a proposta de Calendário Escolar para o ano letivo de 2023 prevê o mínimo de 800 (oitocentas) horas anuais para o Ensino Fundamental e Educação Infantil;

Resolve:

Art. 1º Fica homologado o Calendário Escolar das escolas integrantes da rede pública municipal de ensino, integrantes do Sistema Municipal de Ensino, referente ao ano letivo de 2023, nos termos do Anexo I da Presente Resolução.

Art. 2º Havendo necessidade de reorganização do calendário, referente a necessidade de compatibilização da programação com eventos ou feriados municipais ou por motivos extraordinários e relevantes, as escolas poderão reorganizar ou alterar seus calendários, resguardando o cumprimento da exigência mínima de dias letivos e carga horária mínima anual, conforme o caso.

§ 1º A recomposição do Calendário Escolar deverá, nas situações previstas no *caput* deste artigo, assegurar o transporte escolar dos estudantes oriundos da



# MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Conselho Municipal de Educação

Criado por meio da Lei Municipal n.º 939 de 29 de março de 2014

Integrante do Sistema Municipal de Ensino – Lei Municipal n.º 1.004 de 02 de abril de 2018



área rural e assegurar o cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.

§ 2º As alterações no Calendário Escolar, para atender ao disposto neste artigo, deverão ser discutidas e aprovadas pelos respectivos Conselhos Escolares e supervisionadas pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º No desenvolvimento das atividades letivas programadas, ocorrendo qualquer interrupção, independentemente do motivo, deverá ser providenciada a imediata reposição, tanto em termos de carga horária quanto em números de dias letivos, a fim de atender os mínimos estabelecidos na legislação vigente.

Parágrafo único. As Escolas deverão encaminhar as propostas de reposição dos dias letivos e/ou carga horária mínima anual obrigatória à Secretaria Municipal de Educação, para análise e acompanhamento do efetivo cumprimento do Calendário Escolar.

Art. 4º É de responsabilidade dos Diretores das respectivas escolas, fazer cumprir o Calendário Escolar no que se refere aos dias letivos e à carga horária, conforme o regime de aulas vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Doce, 22 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

*Rosane Guimarães Tomseca de Oliveira*  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

*Edroame B. Navele Ribeiro*  
Representante da Secretaria Municipal de Educação

*Carlos Eduardo Tenório da Silva*  
Representante da Secretaria Municipal de Educação

*Maria Doralice Miranda, Tereza Cristina Teixeira Marotta*  
Representantes do Magistério Público Municipal Educação Infantil e Ensino  
*Eida Guimarães da Silva, Maria dos Graças de Souza Bicalho*  
Fundamental



# MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Conselho Municipal de Educação

Criado por meio da Lei Municipal n.º 939 de 29 de março de 2014

Integrante do Sistema Municipal de Ensino – Lei Municipal n.º 1.004 de 02 de abril de 2018



*Thais Carneiro Carvalho, Márcia Soares Gomes*  
Representantes dos Especialistas Educacionais da Rede Municipal de Ensino

*Christiane Gomes de Lelis Lima*  
Representantes da Sociedade Civil

*Sidineia da Silva Lacerda Pinto*  
Representantes de pais de alunos



# MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria Municipal de Educação

## CALENDÁRIO ESCOLAR 2023

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Fevereiro 15						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

Março 23						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Abril 17						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

Maio 23						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Junho 18						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

Julho 11						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Agosto 24						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Setembro 20						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Outubro 18						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				










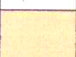





Novembro 20						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Dezembro 11						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30



# MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria Municipal de Educação

LEGENDA CALENDÁRIO	
 Feriados e Dias Santos Feriados Municipais	 Dia Mundial da Água
 Férias Escolares	 Dia Mundial do Meio Ambiente
 Dias de planejamento, reuniões, estudos de recuperações finais de alunos e formação continuada de professores	 Consciência Negra
 Início e Término do ano Letivo: - Início: 03/02/2023 - Término: 14/12/2023	 Sábados Letivos
 Início e Término do Ano Escolar – 01/02/2023 e 15/12/2023	<b>- DIVISÃO BIMESTRES:</b> 1º Bimestre: 03/02 a 28/04 2º Bimestre: 01/05 a 31/07 3º Bimestre: 01/08 a 29/09 4º Bimestre: 02/10 a 14/12
 Reuniões no contraturno (Dia Escolar)	
 Recesso Escolar	<b>- DIVISÃO SEMESTRES:</b> 1º Semestre: 03/02 a 30/06 2º Semestre: 01/07 a 14/12
 EVENTOS DO PROJETO COLETA SELETIVA	
 FESTA JUNINA 01/07	
 FESTA DA FAMÍLIA 19/08	
 FORMATURAS – ED.INF E ENS. FUNDAMENTAL	

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura Diretor: \_\_\_\_\_  
Assinatura do CME: \_\_\_\_\_